

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES -

Instrução de Serviço Nº. 019/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

EXONERAR, de acordo com o art. 61,§2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94, a partir de 11.02.2014.
SUELIN LARANJA ALVES, Assessor Técnico, - PRO 05.

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15676

Instrução de Serviço Nº. 017/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

EXONERAR, de acordo com o art. 61,§2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94, a partir de 19/02/2014.

MARIANA LYRIO CARVALHO Assistente Técnico - PRO 06, a partir de 01/02/2014.

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15681

Instrução de Serviço Nº. 020/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

EXONERAR, de acordo com o art. 61,§2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46/94:

DEBORAH DE BORTOLO SPELTA
Assistente Técnico - PRO 06

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15683

Instrução de Serviço Nº. 021/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

EXONERAR, de acordo com o art.

61,§2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46/94:

RONALDO MOREIRA DE AQUINO
Ag. de Serv. Administrativos - PRO 09, a partir de 11/02/2014

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15684

Instrução de Serviço Nº. 018/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

NOMEAR:
DYJAMILA PINTO LYRIO, Assistente Técnico - PRO 06.

Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15685

Instrução de Serviço Nº. 022/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

NOMEAR:

DEBORAH DE BORTOLO SPELTA
Assessor Técnico - PRO 05, a partir de 11/02/2014

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15686

Instrução de Serviço Nº. 023/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

NOMEAR:

RONALDO MOREIRA DE AQUINO
Assistente Técnico - PRO 06, a partir de 11/02/2014

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15687

Instrução de Serviço Nº. 024/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, assinou nesta data, a seguinte Instrução de Serviço:

NOMEAR:

CÁSSIA BALDON FAZÓLO
Ag. de Serv. Administrativos - PRO

09 a partir de 11/02/2014

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 15688

Instrução de Serviço Nº. 025/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de junho de 2006:

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho CAD, conforme determina o Decreto nº. 3.133-R, de 19 de outubro de 2012.

Titulares:

Rafael Amorim Coutinho
Anelisa Real dos Santos
Maria Neusa Pereira da Silva

Suplentes:

Milena Lima Montes
Rodrigo Amorim Cristello
Wellington Fernando Vargas Ramos

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da sua publicação no DIO, tornando sem efeito a Instrução de Serviço nº. 035/2013 de 27 de março de 2013 - DIOES 28 de março de 2013.

Vitória, 14 de fevereiro de 2014.

ADEMIR SANTOS CARDOSO
Diretor Presidente
Protocolo 18806

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO N.º 65377710

O Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, designado pela Instrução de Serviço nº. 036/2013, publicada no D.O., de 04/04/2013, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº. 001/2014, aprovada pelo Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Parecer Técnico nº. 002/2014/APEES/COGED, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no D.O., se houver oposição, o Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/ES, eliminará os documentos relativos à Processos Administrativos Sancionatórios (1998 a 2004), Processos Administrativos Sancionatórios (2005 a 2008), Cartas de Informações Preliminares (1998 a 2010) e Certidões Negativas (2000 a 2012), todos da Gestão Jurídica, deste Instituto. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS do Procon/ES. Vitória, ES, 14 de fevereiro de 2014.

Luciana Lopes Pinheiro
Presidente da CADS -PROCON/ES
Protocolo 18736

COMPROMISSO DE ESTÁGIO JOVENS VALORES

INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/ES.

Estagiário:

- **IGOR OLIVEIRA PASTORINI**

Vigência: 19/02/2014 com término em 18/02/2016.

Valor da Bolsa: 70% (setenta por cento), calculado sobre o valor da 1ª referência do padrão 01 a 04 da tabela de subsídio do padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

Dotação Orçamentária:

Projeto: 14.122.0800.2827

Elemento: 3.3.90.36.07

PI: 2827FI0099

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº. 11.788 de 25/09/2008 e Decreto 1812-N de 31/10/1983.

Vitória, 13 de fevereiro de 2014.

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor Administrativo Financeiro
Protocolo 19128

ERRATA

No Resumo de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, Publicado no Diário Oficial do Poder Executivo de 13 de Fevereiro de 2014, que trata da rescisão do contrato da estagiária **MARIANNE FERREIRA RAMOS DA SILVA**.

ONDE SE LÊ:
a partir de 06/02/2013.

LEIA - SE:
a partir de 06/02/2014.

Vitória, 13 de fevereiro de 2014.

Jorge Teixeira e Silva Neto
Diretor Administrativo e Financeiro
Protocolo 18841

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEAMA -

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo, por se encontrar em local incerto e ou não sabido, da aplicação do OFÍCIO/CONSEMA nº 151/2013, conforme descrição a seguir:

Processo de Defesa nº: 45443378

Recorrente: ADEMIR GOMES DE AZEVEDO

CPF nº: 574.589.107-63

Assunto: Recurso administrativo contra a Decisão IEMA nº240/09, fl. 15 (manutenção da penalidade aplicada)

Auto de Multa Diária nº: 085 datado de 03/04/2008 (fl.08)

Valor da multa limitado por 30